



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de profissional para a realização de aulas pedagógicas de xadrez, a serem prestadas no município de Barra do Rio Azul, em local a ser definido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, devendo ser ministradas para crianças e adolescentes do município, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela referida Secretaria.

Contratada: DANIEL GOULART & RAFAEL MICHIELIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.859.369/0001-82, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1440, Bairro Fátima, da cidade de Erechim.

Preço: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora.

Dotação Orçamentária: 06.01.2020.3390.39.00.00.00.00.1500.00 (110) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 09/03/2026 à 08/03/2027.

Justificativa: Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do Artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de xadrez.

A inserção do xadrez como atividade complementar no ambiente escolar revela-se de relevante interesse público, tendo em vista seus reconhecidos benefícios pedagógicos. A prática do xadrez estimula o desenvolvimento do raciocínio lógico, da concentração, da memória, da capacidade de análise e da tomada de decisões, além de incentivar o planejamento estratégico, a disciplina, a paciência e o respeito às regras. Ademais, promove a socialização, o espírito esportivo e o convívio saudável entre os alunos, contribuindo significativamente para a formação integral do educando. Sua inclusão na grade de atividades fortalece as competências gerais previstas na BNCC, ampliando as oportunidades de aprendizagem de forma lúdica, educativa e inclusiva.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II, da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se para atendimento da população de crianças e adolescentes do município, se tratando de uma importante e necessária medida.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de xadrez, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de março de 2026.

Valéria Salete Anselmini Zobot
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto